1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **C.M. BUZINARO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.503.572/0001-61; **ALTEMIR ODILON BUZINARO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.836.348-30; e **sua mulher APARECIDA DA COSTA MELLO BUZINARO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.326.198-70. **O Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **C.M. BUZINARO & CIA LTDA E OUTROS - Processo nº 1005214-25.2017.8.26.0368 – Controle nº 2448/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/10/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 22/10/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/10/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 18/11/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da

MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 24.366 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no "Jardim Paulista", consistente da metade do lote nº16 da quadra 19, com frente para a Rua Rondônia, com a área superficial de 150,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente, com igual medida nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lado, confrontando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com a outra metade do lote nº16; pelo lado esquerdo com parte do lote nº17, onde está edificado o prédio nº56, com frente para a Rua Rondônia; e nos fundos com o lote nº04, com frente para a Rua Pernambuco, todos da mesma quadra, distando 45,00 metros da Rua Acre. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10011186420178260368, em trâmite na 3ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra APARECIDA DA COSTA MELLO BUZINARO SUPERMERCADO – EPP E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALTEMIR ODILON BUZINARO. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00051328420164036102, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra ALTEMIR ODILON BUZINARO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 10.351. Avaliação do Lote nº 01: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 31.206 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no "Jardim Santana", consistente do lote nº01 da quadra "S", com frente para a Avenida Brasil, medindo 242,00 metros quadrados, ou seja, 11,00 de frente, com igual medida nos fundos, por 22,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a referida avenida; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel confronta-se com a Rua Bélgica; pelo lado esquerdo com o lote nº02; e nos fundos com o lote nº09. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALTEMIR ODILON BUZINARO. **Consta na Av.06 desta matrícula** nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10008908920178260368, em trâmite na 3ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra APARECIDA DA COSTA MELLO BUZINARO E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00051328420164036102, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra ALTEMIR ODILON BUZINARO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 5.394 (Conf. Av.01). Avaliação do Lote nº 02: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Monte Alto, 04 de setembro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva
Juiz de Direito